



2º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 14618/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**

Referência: **Pregão presencial 78/2021 - Contrato nº 100/2021**

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, por meio da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com sede na Rua Conselheiro Carrão, n.º 1.077, Andar 2 – Sala 205, Vila Carrão, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.587.217/0001-05, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por **FABIO ANTONIO DE SOUZA**, portador do RG n.º 53.090.163-8, inscrito no CPF n.º 981.682.235-00, firmam o presente Termo Aditivo, concernente ao Contrato em epígrafe, de acordo com as seguintes cláusulas e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/02, doravante denominada Lei do Pregão, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA 01 – Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **17 DE DEZEMBRO DE 2023**, nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - O Foro do presente termo será o da Comarca de Comarca de Pilar do Sul/SP, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 13 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legal,
Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

**MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA
EIRELI - ME
FABIO ANTONIO DE SOUZA
Contratada**

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
CC2D1677D4514A36A36DA8381F528AB8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CC2D1677D4514A36A36DA8381F528AB8>